LEI Nº 859, de 15 de junho de 2011.

Ementa: Dispõe sobre criação do Loteamento "São João" e denominação das ruas e logradouros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica criado o Loteamento "São João", localizado na Rua Presidente Dutra, nesta cidade de Trindade - PE, dividido em 18 quadras e estas em 304 lotes destinados a edificações, totalizando uma área de 97.068,85m^2, e áreas verdes somando 11.850,00m^2 não edificante, as Quadras estão identificadas com as letras maiúsculas do alfabeto e os lotes em algarismo arábico, a parte não loteada 52.574,25m^2. Os logradouros somam uma área de 42.053,90m.2 distribuídas por diversas Ruas que atravessam a área nos sentidos Note-Sul e Leste-Oeste totalizando 12 (doze) acessos.

Art. 2° - Os limites e as confrontações estão contidas no Memorial Descritivo do referido Loteamento.

Art. 3° - As Vias de acesso e Ruas existentes, no sentido Norte-Sul a área é cortada pela continuação das Ruas Presidente Dutra, Duque de Caxias, Osvaldo Cruz, 25 Abril e Nova Trindade; no sentido Leste-Oeste a área é cortada pela continuação das Ruas São João, São Jorge e Travessa São Pedro, como pelas novas Ruas Fabilino Pereira, Vereador João Teixeira Leite, Maria Anunciada Holanda Leite e Emiliano Teixeira Leite.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO D TRINDADE-PE, em 15 de junho de 2011.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito